

COMPETÊNCIA TERRITORIAL

Secções de Penafiel

Instância Central:
Secção Cível e Secção Criminal – municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel;
Secção do Trabalho - municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Penafiel.

Secções de Amarante

Instância Central - Secção de Comércio – municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Amarante.

Secção de Baião

Instância Local - Secção de Competência Genérica – município de Baião.

Secções de Felgueiras

Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Felgueiras.

Secções de Lousada

Instância Central - Secção de Execução - municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Lousada.

Secções de Marco de Canaveses

Instância Central - Secção de Instrução Criminal – municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – municípios de Marco de Canaveses.

Secções de Paço de Ferreira

Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Paços de Ferreira.

Secções de Paredes

Instância Central - Secção de Família e Menores – municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Paredes.

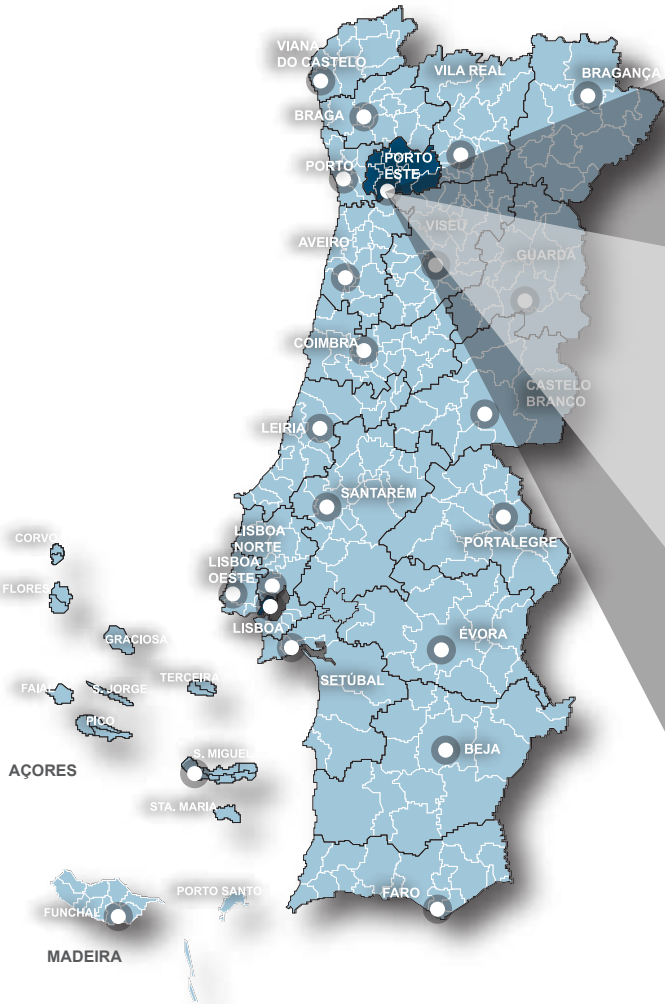
Secções do Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca do Porto Este

Penafiel, Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes.

MAPA JUDICIÁRIO

23 COMARCAS

O território nacional divide-se em 23 comarcas. Em cada comarca existe um Tribunal Judicial de 1.ª Instância, designado pelo nome da comarca onde se encontra instalado.



COMARCA DO PORTO ESTE

Sede: Penafiel

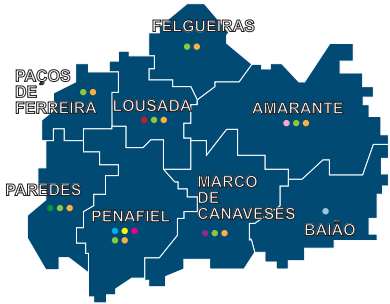
Tribunal da Relação competente: Porto

Área de competência territorial: Municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.

A Comarca do Porto Este passa a dispor de uma ampla rede de serviços judiciais, de nível diferenciado, desdobrada em Instâncias Centrais e Instâncias Locais.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA

PORTO ESTE



- Instância Central: Secção Cível
- Instância Central: Secção Criminal
- Instância Central: Secção do Trabalho
- Instância Central: Secção de Família e Menores
- Instância Central: Secção de Execução
- Instância Central: Secção de Instrução Criminal
- Instância Central: Secção de Comércio
- Instância Local: Secção de Competência Cível
- Instância Local: Secção de Competência Criminal
- Instância Local: Secção de Competência Genérica

penafiel.judicial@tribunais.org.pt
penafiel.ministeriopublico@tribunais.org.pt
penafiel.diap@tribunais.org.pt
Outros contactos em: <https://www.citius.mj.pt>

MORADAS

Penafiel

Instância Central - Secção Cível e Secção Criminal
Instância Central - Secção do Trabalho
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Av. Egas Moniz | 4564-001 Penafiel

Amarante

Instância Central - Secção de Comércio
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Rua Capitão Augusto Casimiro | 4600-056 Amarante

Baião

Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Rua Frei Domingos Vieira | 4640-151 Baião

Felgueiras

Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Rua Miguel Bombarda | 4610-198 Felgueiras

Lousada

Instância Central - Secção de Execução
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Av. Senhora dos Aflitos | 4620-662 Lousada

Marco de Canaveses

Instância Central - Secção de Instrução Criminal
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Rua Francisco Sá Carneiro | 4630-205 Marco de Canaveses

Paços de Ferreira

Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Praça da República | 4590-527 Paços de Ferreira

Paredes

Instância Central - Secção de Família e Menores
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Parque José Guilherme | 4580-130 Paredes

IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA

A reorganização judiciária, centrada no cidadão e nas empresas, visa melhorar o funcionamento do sistema judicial e alcançar uma prestação de justiça de qualidade, dotando todo o território nacional de jurisdições especializadas.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA CENTRADOS NA PROXIMIDADE

Os cidadãos e as empresas passam a ter acesso a um conjunto de informações de carácter geral e processual e a poder entregar documentos, articulados e requerimentos a partir de qualquer secção de instância central, local ou secção de proximidade, no âmbito da respetiva comarca, através do sistema informático único, independentemente do tribunal competente.



ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

TRIBUNAIS DE 1.ª INSTÂNCIA

Em cada comarca existe um tribunal judicial de 1.ª instância que se organiza em Instâncias Centrais e Instâncias Locais:

As Instâncias Centrais integram secções de competência especializada (cíveis – causas de valor superior a 50.000 euros, criminais, comércio, execução, família e menores, instrução criminal e trabalho).

As Instâncias Locais integram secções de competência genérica e secções de proximidade. As secções de competência genérica podem ainda desdobrar-se em secções cíveis, secções criminais e secções de pequena criminalidade.

Os Tribunais de Competência Territorial Alargada são tribunais judiciais de 1.ª instância, com competência para mais do que uma comarca ou sobre áreas especialmente referidas na lei: Tribunal da Propriedade Intelectual, Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, Tribunal Marítimo, Tribunal de Execução das Penas e Tribunal Central de Instrução Criminal.

NOVO MODELO DE GESTÃO

Gestão por objetivos - Anualmente são fixados objetivos estratégicos e objetivos processuais para o bom desempenho dos tribunais, monitorizados ao longo do ano judicial, recorrendo a um sistema de indicadores de gestão.

Relatório de Gestão - É elaborado um relatório com informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Órgãos de Gestão - A gestão de cada tribunal é garantida por uma estrutura tripartida, composta pelo juiz presidente da comarca, pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário.

ESPECIALIZAÇÃO

A rede de cobertura nacional da justiça especializada, alargou, substancialmente, em benefício das populações e das empresas nas diversas áreas especializadas. Esta reforma torna possível que todos os cidadãos tenham acesso a uma vasta cobertura de justiça especializada, pela criação de secções especializadas das Instâncias Centrais em todas as comarcas.

Instâncias Centrais Cíveis:

De 32 municípios (10% de cobertura) passa para 308 municípios (100% de cobertura).

Instâncias Centrais Criminais:

De 16 municípios (5%) para 308 municípios (100%).

Secções de Instrução Criminal:

De 42 municípios (14%) para 212 municípios (69%).

Secções de Família e Menores:

De 83 municípios (27%) para 235 municípios (76%).

Secções do Trabalho:

Mantém-se nos 295 municípios (96%).

Secções de Comércio:

De 35 municípios (11%) para 193 municípios (63%).

Secções de Execução:

De 20 municípios (6%) para 210 municípios (68%).

Departamentos de Investigação e Ação Penal:

De 8 municípios (3%) para 226 municípios (73%).

A cobertura nacional, nestas áreas especializadas, aumentou em média de 22% para 81%.



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA